



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI Nº 890

DE 24 DE OUTUBRO DE 1997.

DENOMINA AS RUAS PROJETADAS DO
LOTEAMENTO AMAZONAS PARK,
NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB.

Faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as ruas projetadas do
Loteamento Amazonas Park, neste Município, conforme descrito abaixo:

RUA PROJETADA	DENOMINAÇÃO
Rua Projetada	Rua Mata Atlântica
Nº 01	Rua Ipê
Nº 02	Rua Seringueira
Nº 03	Rua das Mangueiras
Nº 04	Rua Jatobá
Nº 05	Rua Gameleira
Nº 06	Rua das Acácias

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo-PB, 24 de Outubro de 1997.

Edézio Rezende Pereira Filho
EDEZIO REZENDE PEREIRA FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO

IMOC - Informativo Mensal Oficial do
Cabedelo.

no dia
30.10.97, na forma do
Art. 47 da LOM

[Assinatura]
VISTO

